

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
LEI Nº 181/99-JGP, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1999.

"Declara de Utilidade Pública
Municipal a ASSOCIAÇÃO
ECOLÓGICA DE FORMOSA -
AECOFOR, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE
GOIÁS, aprovou, e eu, JAIR GOMES DE PAIVA, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA DE FORMOSA – AECOFOR**, entidade civil sem fins lucrativos, com sede nesta cidade de Formosa-GO, à Avenida Ângelo chaves, nº 417 - Bairro Formosinha, inscrita no CGC-MF sob nº 01.500.144/0001-70, registrada às fls. V12, do Livro A nº 02, sob o nº 206 de ordem, do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a baixar normas para regulamentação da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 1999.

JAIR GOMES DE PAIVA
Prefeito Municipal

Afixado no "placard" de publicidade.
e encadernado em livro próprio.
Data supra

.....
Mara Cristina A. R. Muniz
Dir. Diretoria de Legislação e Documentação